

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2116

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - DECRETO LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Campo Redondo - CNPJ 09.079.302/0001-71
CEP 59.230-000, Campo Redondo – RN, Av. Senador João Câmara,
132, Centro

Fone/WhatsApp: 84 8690-4566

E-mail: camporedondocamaramunicipal@gmail.com

www.facebook.com/camaracamporedondo/

DECRETO LEGISLATIVO N.º 007/2025

Concede Título de Cidadão Campo-Redondense o senhor **ADERLAN BEZERRA DE ARAUJO**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, por indicação do Vereador **EDMILSON MORENO DA SILVA**, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de "**CIDADÃO CAMPO-REDONDENSE**" o senhor: **ADERLAN BEZERRA DE ARAUJO**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal em, 19 de março de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA BEZERRA
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2116



Câmara Municipal de Campo Redondo - CNPJ 09.079.302/0001-71
CEP 59.230-000, Campo Redondo – RN, Av. Senador João Câmara,
132, Centro

Fone/WhatsApp: 84 8690-4566

E-mail: camporedondocamaramunicipal@gmail.com

www.facebook.com/camaracamporedondo/

DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/2025

Concede Título de Cidadã Campo-redondense a
senhora **ALINE ALVES DE LIMA** e dá outras
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, por indicação do Vereador
EDMILSON MORENO DA SILVA, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de “**CIDADÃ CAMPO- REDONDENSE**”
a senhora: **ALINE ALVES DE LIMA**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso
Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal em, 19 de março de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA BEZERRA
Presidente



Câmara Municipal de Campo Redondo - CNPJ 09.079.302/0001-71
CEP 59.230-000, Campo Redondo – RN, Av. Senador João Câmara,
132, Centro

Fone/WhatsApp: 84 8690-4566

E-mail: camporedondocamaramunicipal@gmail.com

www.facebook.com/camaracamporedondo/

DECRETO LEGISLATIVO N.º 009/2025

Concede Título de Cidadã Campo-redondense a
senhora **BÁRBARA KELLY ALVES MORAES
FREIRE** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, por indicação do Vereador
EDMILSON MORENO DA SILVA, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de “**CIDADÃ CAMPO- REDONDENSE**”
a senhora: **BÁRBARA KELLY ALVES MORAES FREIRE**, pelos relevantes serviços
prestados ao nosso Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal em, 19 de março de 2025

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA BEZERRA
Presidente



Câmara Municipal de Campo Redondo - CNPJ 09.079.302/0001-71
CEP 59.230-000, Campo Redondo – RN, Av. Senador João Câmara,
132, Centro

Fone/WhatsApp: 84 8690-4566

E-mail: camporedondocamaramunicipal@gmail.com

www.facebook.com/camaracamporedondo/

DECRETO LEGISLATIVO N.º 010/2025

Concede Título de Cidadão Campo-redondense o
senhor **CESAR JOSE DE OLIVEIRA** e dá outras
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, por indicação do Vereador
EDMILSON MORENO DA SILVA, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de "**CIDADÃO CAMPO-REDONDENSE**" o senhor: **CESAR JOSE DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal em, 19 de março de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA BEZERRA
Presidente



Câmara Municipal de Campo Redondo - CNPJ 09.079.302/0001-71
CEP 59.230-000, Campo Redondo – RN, Av. Senador João Câmara,
132, Centro

Fone/WhatsApp: 84 8690-4566

E-mail: camporedondocamaramunicipal@gmail.com

www.facebook.com/camaracamporedondo/

DECRETO LEGISLATIVO N.º 011/2025

Concede Título de Cidadão Campo-redondense o
senhor **EDSON LUIZ GOMES MATIAS** e
dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, por indicação do Vereador
EDMILSON MORENO DA SILVA, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de "**CIDADÃO CAMPO-REDONDENSE**" o senhor: **EDSON LUIZ GOMES MATIAS**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal em, 19 de março de 2025

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA BEZERRA
Presidente



Câmara Municipal de Campo Redondo - CNPJ 09.079.302/0001-71
CEP 59.230-000, Campo Redondo – RN, Av. Senador João Câmara,
132, Centro

Fone/WhatsApp: 84 8690-4566

E-mail: camporedondocamaramunicipal@gmail.com

www.facebook.com/camaracamporedondo/

DECRETO LEGISLATIVO N.º 012/2025

Concede Título de Cidadã Campo-redondense a
senhora **FRANCEISE MOURA DE LIMA
SILVA** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, por indicação do Vereador
EDMILSON MORENO DA SILVA, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de “**CIDADÃ CAMPO- REDONDENSE**”
a senhora: **FRANCEISE MOURA DE LIMA SILVA**, pelos relevantes serviços
prestados ao nosso Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal em, 19 de março de 2025

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA BEZERRA
Presidente



Câmara Municipal de Campo Redondo - CNPJ 09.079.302/0001-71
CEP 59.230-000, Campo Redondo – RN, Av. Senador João Câmara,
132, Centro

Fone/WhatsApp: 84 8690-4566

E-mail: camporedondocamaramunicipal@gmail.com

www.facebook.com/camaracamporedondo/

DECRETO LEGISLATIVO N.º 013/2025

Concede Título de Cidadã Campo-redondense a
senhora **JOSEFA ALBANEIDE DE FRANCO
BEZERRA** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, por indicação do Vereador
EDMILSON MORENO DA SILVA, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de “**CIDADÃ CAMPO- REDONDENSE**”
a senhora: **JOSEFA ALBANEIDE DE FRANCO BEZERRA**, pelos relevantes serviços
prestados ao nosso Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal em, 19 de março de 2025

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA BEZERRA
Presidente



Câmara Municipal de Campo Redondo - CNPJ 09.079.302/0001-71
CEP 59.230-000, Campo Redondo – RN, Av. Senador João Câmara,
132, Centro

Fone/WhatsApp: 84 8690-4566

E-mail: camporedondocamaramunicipal@gmail.com

www.facebook.com/camaracamporedondo/

DECRETO LEGISLATIVO N.º 014/2025

Concede Título de Cidadão Campo-redondense o
senhor **MAGNO GENILTON BERTO** e dá
outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, por indicação do Vereador
EDMILSON MORENO DA SILVA, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de "**CIDADÃO CAMPO-REDONDENSE**" o senhor: **MAGNO GENILTON BERTO**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal em, 19 de março de 2025

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA BEZERRA
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2116



Câmara Municipal de Campo Redondo - CNPJ 09.079.302/0001-71
CEP 59.230-000, Campo Redondo – RN, Av. Senador João Câmara,
132, Centro

Fone/WhatsApp: 84 8690-4566

E-mail: camporedondocamaramunicipal@gmail.com

www.facebook.com/camaracamporedondo/

DECRETO LEGISLATIVO N.º 015/2025

Concede Título de Cidadão Campo-redondense o
senhor **MARCOS FERNANDO BERNARDO
DA SILVA** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, por indicação do Vereador
EDMILSON MORENO DA SILVA, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de "**CIDADÃO CAMPO-
REDONDENSE**" o senhor: **MARCOS FERNANDO BERNARDO DA SILVA**,
pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal em, 19 de março de 2025

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA BEZERRA
Presidente



Câmara Municipal de Campo Redondo - CNPJ 09.079.302/0001-71
CEP 59.230-000, Campo Redondo – RN, Av. Senador João Câmara,
132, Centro

Fone/WhatsApp: 84 8690-4566

E-mail: camporedondocamaramunicipal@gmail.com

www.facebook.com/camaracamporedondo/

DECRETO LEGISLATIVO N.º 016/2025

Concede Título de Cidadão Campo-redondense a
senhora **MARIA EDUARDA FRANCO
BEZERRA CAMPELO** e dá outras
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, por indicação do Vereador
EDMILSON MORENO DA SILVA, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de "**CIDADÃO CAMPO-
REDONDENSE**" aa senhora: **MARIA EDUARDA FRANCO BEZERRA
CAMPELO**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal em, 19 de março de 2025

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA BEZERRA
Presidente



Câmara Municipal de Campo Redondo - CNPJ 09.079.302/0001-71
CEP 59.230-000, Campo Redondo – RN, Av. Senador João Câmara,
132, Centro

Fone/WhatsApp: 84 8690-4566

E-mail: camporedondocamaramunicipal@gmail.com

www.facebook.com/camaracamporedondo/

DECRETO LEGISLATIVO N.º 017/2025

Concede Título de Cidadã Campo-redondense a
senhora **MARILENE FERREIRA DOS
SANTOS BERTO** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, por indicação do Vereador
EDMILSON MORENO DA SILVA, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de “**CIDADÃ CAMPO- REDONDENSE**”
a senhora: **MARILENE FERREIRA DOS SANTOS BERTO**, pelos relevantes
serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal em, 19 de março de 2025

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA BEZERRA
Presidente



Câmara Municipal de Campo Redondo - CNPJ 09.079.302/0001-71
CEP 59.230-000, Campo Redondo – RN, Av. Senador João Câmara,
132, Centro

Fone/WhatsApp: 84 8690-4566

E-mail: camporedondocamaramunicipal@gmail.com

www.facebook.com/camaracamporedondo/

DECRETO LEGISLATIVO N.º 018/2025

Concede Título de Cidadão Campo-redondense o
senhor **PAULO ROGERIO DE ARAUJO
CUNHA** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, por indicação do Vereador
EDMILSON MORENO DA SILVA, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de "**CIDADÃO CAMPO-
REDONDENSE**" a o senhor: **PAULO ROGERIO DE ARAUJO CUNHA**, pelos
relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal em, 19 de março de 2025

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA BEZERRA
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2116



Câmara Municipal de Campo Redondo - CNPJ 09.079.302/0001-71
CEP 59.230-000, Campo Redondo – RN, Av. Senador João Câmara,
132, Centro

Fone/WhatsApp: 84 8690-4566

E-mail: camporedondocamaramunicipal@gmail.com

www.facebook.com/camaracamporedondo/

DECRETO LEGISLATIVO N.º 019/2025

Concede Título de Cidadão Campo-redondense o
senhor **THIAGO DE ARAUJO SOUTO** e dá
outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, por indicação do Vereador
EDMILSON MORENO DA SILVA, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de "**CIDADÃO CAMPO-REDONDENSE**" a o senhor: **THIAGO DE ARAUJO SOUTO**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal em, 19 de março de 2025

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Luiz Antônio da Costa Bezerra
Código Identificador: 36617306